



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 01 ANO I JUNCO DO MARANHÃO - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 PÁGINAS: 05/05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ARP Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O(A) dia 31 de março de dois mil e vinte e um o MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Junco do Maranhão/MA, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 111, CEP: 65.294-000, Centro, Junco do Maranhão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.334/0001-89, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Antônio Rodrigues do Nascimento Filho, portador do CPF nº 993.092.543-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, processo administrativo n.º 008.05.10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - MA, do Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI						
CNPJ: 11.402.701/0001- 73						
ENDEREÇO: R CONEGO SIQUEIRA MENDES, S/N, CEP: 68.709-000, CENTRO, QUATIPURU/PA						
REPRESENTANTE: SIDNEY MACIEL DA SILVA. CPF nº: 782.782.442-00						
E-MAIL: epp-construtoraconstrufort@bol.com.br				TEL.: (91) 9803-27849		
ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODO DE HORAS (MÊS)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pá Carregadeira, Especificações mínimas: 77 hp, 5.750 kg, nacional ou Importado, em bom estado de conservação.	1	Hora	1200	R\$ 110,00	R\$ 132.000,00



Prefeitura de Junco do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.juncodomaranhao.ma.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 PÁGINAS: 05/05

2	Caminhão Caçamba Basculante Truck capacidade 12 m³, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês.	3	Mês	12	14.600,00	R\$ 43.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 175.800,00		

EMPRESA: F R DE LIMA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 23.124.942/0001-87

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ n° 85, BAIRRO: VILA BAHIA, SEP: 65.284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

REPRESENTANTE: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR. CPF n°: 056.437.433-45

E-MAIL: limaxserviçosecosntrucoes@gmail.com

TEL.: (98) 8121-6221

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODO DE HORAS (MÊS)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Caminhão Toco ou Semipesado carroceria aberta: Um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples, com capacidade de até 6 toneladas, peso bruto máximo de 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês	3	Unid.	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
5	Caminhão de menor porte - características mínimas: largura máxima de 2,2 metros; comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes com capacidade médio de 3 toneladas, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	2	Unid.	12	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
6	Veículo tipo VAN com 12 lugares a diesel com: ar condicionado/direção hidráulica/vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	2	Unid.	12	R\$ 4.895,00	R\$ 58.740,00
7	Camioneta utilitária cabine dupla especificação mínimas: Diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag	3	Unid.	12	R\$ 4.895,00	R\$ 58.740,00



Prefeitura de Junco do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.juncodomaranhao.ma.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 PÁGINAS: 05/05

	frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês					
8	Veículo tipo PIK UP utilitária especificação mínimas: flex., motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	3	Unid.	12	R\$ 3.145,00	R\$ 37.740,00
9	Veículo de passeio tipo popular especificação mínimas: flex., motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	6	Unid.	12	R\$ 2.145,00	R\$ 25.740,00
10	Veículo de passeio Sedan especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	4	Unid.	12	R\$ 3.195,00	R\$ 38.340,00
11	ônibus - Especificações mínimas: 218 cv, categoria 36 cadeiras, toco, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês.	1	Unid.	12	R\$ 3.709,00	R\$ 44.508,00
VALOR TOTAL		R\$ 357.948,00				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 02 ANO I JUNCO DO MARANHÃO - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 PÁGINAS: 05/05

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 31 de março de 2021 em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de administração
Órgão Gerenciador

CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI
CNPJ nº 11.402.701/0001- 73
Representante legal do fornecedor registrado

F R DE LIMA JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 23.124.942/0001-87
Representante legal do fornecedor registrado